

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 232.2025.000021**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

PROMOTORIA: Promotoria de Justiça de Irixuna.

PROCESSO: 232.2025.000021 (Extrajudicial).

CLASSE PROCESSUAL: 910002 – Notícia de Fato.

DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: Manifestação Sigilosa

FINALIDADE: Comunicação de Despacho de arquivamento da presente Notícia de Fato a quem possa Interessar.

OBJETO: Motivado pela ausência de constatação da perturbação por parte da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em vistorias recentes, o que inviabiliza, no momento, a instauração do procedimento judicial ou investigatório.

PRAZO: 10 dias

DATA: 03/11/2025

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA

Manaus, 31 de outubro de 2025

Sheyla Andrade dos Santos

Promotora de Justiça

Em substituição-legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23.2025.CPL.1995523.2024.012042

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.012042

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são REGISTRADOS os preços da empresa abaixo mencionada, para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O N . º
2 3 . 2 0 2 5 . C P L . 1 9 9 5 5 2 3 . 2 0 2 4 . 0 1 2 0 4 2**

**E. F. GOMES PERSIANAS,
CNPJ Nº 20.392.756/0001-30**

ITEM 14 - Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC e Cortinas "ROLL-ON"

(com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local).

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Aviso nº0087/2025/51ªPJ

Aviso nº0087/2025/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2025.00000371-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Kathleen dos Santos Senna, parte interessada na Procedimento Administrativo Nº:09.2025.00000371-4, cujo objeto trata de supostas recorrentes quedas de energia elétrica no bairro Flores, ano de 2023, se intensificando no ano de 2024, o e sem resolução da Amazonas Energia, em face de Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Eletrobras para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada. Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elyss de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pôrdeus e Silva
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieirale Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Véras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguiuvel Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyss de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Silvana Nobre de Lima Cabral